ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 01 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 10/01/90

LEI Nº 859/91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr$ 31.282.791,58 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para cobertura de despesas realizada com insuficiência de Dotação Orçamentária durante o exercício de 1988.

Parágrafo Único - Será utilizada a rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores" dentro das categorias econômicas regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da despesa prevista no artigo anterior serão utilizados da anulação parcial da Dotação Orçamentária 08.42.188-1.00.5-4.1.1.0- Obras e Instalações, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 1991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Pedrosso